Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 38

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 - ZERBINATO – INCLUI O INCISO IV E RENUMERA OS DEMAIS DO § 7º DO ARTIGO 5º QUE ALTERA O ARTIGO 248 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Trata-se de projeto de lei do Legislativo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 25/2020), o qual o Mandato Coletivo Ramon Todas as Vozes foi designado para a sua relatoria.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM e o Código Tributário Municipal, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, posto a necessidade de adequação da legislação motivada pela necessidade de atender à população mais vulnerável e proporcionando condições para regularizar o seu imóvel em situação irregular, garantindo o direito à moradia digna à população de baixa renda.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente entendeu que o projeto de lei se reveste de interesse dos Munícipes e decide emitir parecer **FAVORÁVEL,** seu encaminhamento ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2021.

Elizeu Rocha
Presidente

Brando Veiga
Vice-Presidente

Ramon Todas as Vozes
Membro - Relator